



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre crédito suplementar de Recursos Estaduais para concessão de Benefício Eventual, Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial, conforme Decreto n. 69.606/2025, e Deliberação CONSEAS n.11/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária virtual realizada no dia 10 de julho de 2025, registrada sob a Ata nº 285:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse de Recurso Estadual no valor total de R\$ 739.673,82 (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo:

I - Concessão de Benefício Eventual 2025 no valor total de R\$ 57.095,87 (cinquenta e sete mil noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar;

II - Serviço de Proteção Social Básica 2025 no valor total de R\$ 89.262,79 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuídos conforme Ata supracitada;

III - Serviço de Proteção Social Especial 2025 no valor total de R\$ 593.315,16 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) distribuídos conforme Ata supracitada.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica aprovada também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB 2025 nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026